



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
Administração 2021/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado para Secretaria de Saúde n ° 02/2022**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE:**

**MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, Tales Tadeu Tavares, no uso de suas atribuições legais, e com base na Legislação Municipal vigente, convoca os interessados para inscrição no processo seletivo simplificado, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando a inexistência de candidatos no Processo Seletivo 18/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal 1728/2004, nos termos e condições seguintes:

**I – DO REGIME DA CONTRATAÇÃO**

O regime da contratação é de caráter temporário, sob regime da Lei 1728/2004, com recolhimento ao INSS e sem recolhimento de FGTS.

**Médico:** O vencimento base corresponde a R\$ 14.938.60 mensal para uma jornada de trabalho de 08 horas diárias/ 40 horas semanais.

**II – DO PERÍODO DE CONTRATO**

Nas hipóteses em que a contratação se der em substituição aos contratos encerrados, o período de contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, se de interesse da Administração, por igual período, nos termos da Lei 1728/2004, por termo aditivo mediante parecer fundamentado do Secretário de Saúde em conjunto com o coordenador do ESF.

Nas hipóteses em que a contratação se der em razão do combate a calamidade pública decorrente da COVID-19 a vigência será de 01 ano, podendo ser prorrogado, ou enquanto durar a referida calamidade.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições, isentas de taxa ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas, no Departamento de Recursos Humanos, **de 25 a 28 de janeiro de 2022**, no horário **das 09h às 12h e das 13h às 16h**.

No momento da inscrição deverá o interessado apresentar as seguintes cópias de documentos:

- RG (carteira de Identidade) ou documento de identificação com foto.
- Comprovante de endereço.
- Curriculum Vitae.
- Diploma de Médico ou Certificado de conclusão.

## **Documentos específicos para o cargo:**

**Médico:** Possuir graduação em medicina. Inscrição no CRM.

## **IV – NÚMERO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO**

**MÉDICO : 1 VAGA**

## **V – LOCAL DE TRABALHO**

Nas Unidades de Saúde do município.

## **VI - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

### **MÉDICO:**

Realizar assistência integral( promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários ( escolas, associações, etc.). Realizar atividades da demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Encaminhar quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de educação dos ACS, auxiliares de Enfermagem, Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

## **VII – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Os candidatos serão selecionados através de atribuições de pontos, nos seguintes critérios de acordo com:

- Certificado de participação em Curso de Capacitação Específica em Saúde da Família, com carga horária mínima de (20) horas – **1 ponto**
- Experiência na área de Saúde da Família comprovada. por períodos superiores a 1 ano – **1 ponto por ano** (em um total máximo de 5 pontos)
- Pós-Graduação em Saúde da Família – **02 pontos**;
- Mestrado em Saúde da Família – **03 pontos**;
- Doutorado em Saúde da Família – **04 pontos**.

**Obs:** Sendo chamado para admissão o candidato, possuindo experiência, além de constar o período no currículo, deverá comprovar o tempo de trabalho na respectiva área, através de cópia de carteira de trabalho, contrato de trabalho, documento de nomeação de órgãos públicos ou documento da Previdência Social.

A apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

**Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação:**

## **VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Os critérios serão sucessivos:

- 1º - Maior carga horária nos cursos de atualização realizados no 05 (cinco) últimos anos;
- 2º - Maior titulação acadêmica;
- 3º - Maior tempo de experiência comprovada;
- 4º - Maior número de dependentes legais menores de idade (abaixo de 18 anos) no momento da inscrição;
- 5º - Maior idade.

#### **IX – DOS RECURSOS**

Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital até 02 (dois) dias úteis após a sua publicação. A interposição dos pedidos não terão efeito suspensivo.

No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da classificação, o candidato poderá apresentar recurso contra a classificação, desde que fundamentado, devidamente protocolado na Procuradoria do Município e endereçado à respectiva Secretaria.

O recurso será liminarmente indeferido quando se basear em razões subjetivas ou sem a devida fundamentação. A resposta ao recurso ficará a disposição do interessado no Departamento de Recursos Humanos após o prazo de dois (02) dias úteis, contados do término do prazo recursal.

#### **X – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

O candidato aprovado na seleção de que trata este Edital será contratado no referido cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir os requisitos exigidos para o cargo;
- g) ter idade mínima de 18 anos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- i) não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- j) não estar condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- k) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- l) Apresentar cópia do documento de identidade e CPF;
- m) Não ter sido demitido do serviço público nos últimos cinco anos por qualquer motivo e não ter sido demitido do serviço público a qualquer tempo por motivos de crime contra a administração pública, improbidade administrativa, aplicação irregular do erário, lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio municipal e corrupção.

#### **XI – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo terá a validade de 12 meses, a partir da publicação do resultado final.

#### **XII – DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita em até **10 dias** úteis, após as inscrições, no site oficial da Prefeitura Municipal ([www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)) e no quadro de avisos do Paço, na Sede da Prefeitura Municipal de Cambuí.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.**

Cambuí – MG, 20 de janeiro de 2022

*Tales Tadeu Tavares*

Prefeito Municipal